

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 36t8t6yz SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 29/03/2017 Indicação nº 363/2017 Protocolo nº 1024/2017</p>
<p>Autor: Dep. Wagner Ramos</p>	

Indica ao Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, a necessidade de disponibilização de 06 (seis) resfriadores de leite de mil litros e 04 (quatro) botijões de sêmen de 20 litros, em favor do município de Porto Estrela.

Em conformidade com o Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que seja enviado expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor Pedro Taques, extensivo ao Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, Excelentíssimo Senhor Suelme Evangelista Fernandes?, demonstrando a necessidade de disponibilização de 06 (seis) resfriadores de leite de mil litros e 04 (quatro) botijões de sêmen de 20 litros, em favor do município de Porto Estrela.

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, solicitamos do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, a disponibilização de 06 (seis) resfriadores de leite de mil litros e 04 (quatro) botijões de sêmen de 20 litros, em favor do município de Porto Estrela.

Ressaltamos que conhecemos de perto todas as comunidades, associações e assentamentos do município e suas necessidades, e tendo em vista a carência e toda dificuldade enfrentada pelos pequenos produtores e na agricultura familiar, solicitamos a disponibilização dos presentes equipamentos que auxiliará significativamente diversas associações e comunidades do município, gerando a não perda de produtos, aumento na produção e conseqüentemente um retorno financeiro mais relevante.

Certo de contar com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis, registramos a presente solicitação ao

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Março de 2017

Wagner Ramos
Deputado Estadual